



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2017

Concede a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Rosalba Ciarlini Rosado e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Rosalba Ciarlini Rosado.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5D57CDA3

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2017

Concede a Medalha "Benômia Maria Rebouças" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Martha Cristina Eleutério Maia e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a medalha "Benômia Maria Rebouças" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Martha Cristina Eleutério Maia.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 50D43DF6

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2017

Concede a Medalha do Mérito "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria de Fátima Oliveira e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria de Fátima Oliveira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5AF0373E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2017

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Josefa Avelino da Silva Cunha e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Josefa Avelino da Silva Cunha.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4DFE673D

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017

Concede Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Andréa Jales Rosado e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida Medalha do Mérito Industrial e Comercial "Diran Ramos do Amaral" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Andréa Jales Rosado.

Art. 2º. A entrega da medalha se dará em Sessão Solene, previamente convocada pela Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 66B24B1E

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 07/2017

Concede a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Aglaia de Sá Pereira da Costa e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Aglaia de Sá Pereira da Costa.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 568E9BAA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 08/2017

Concede o Troféu Mulher Cidadã da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Francisca das Chagas Damasceno e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Troféu Mulher Cidadã da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Francisca das Chagas Damasceno.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua

publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 43BB2D88

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2017

Concede o Troféu Mulher Cidadã da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria de Fátima Vieira da Silveira Medeiros e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Troféu Mulher Cidadã da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria de Fátima Vieira da Silveira Medeiros.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3D61876C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 12/2017

Concede a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Kátia Maria Cardoso Pinto e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Kátia Maria Cardoso Pinto.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entrará em vigor a partir de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 44B0E84C

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DECRETO LEGISLATIVO Nº 13/2017

Concede a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Geisa Moura da Silva e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Educacional "Prof. Sólton Moura" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Geisa Moura da Silva.

Art. 2º. A horaria de que trata o artigo anterior será conferida em Sessão Solene, a ser convocada futuramente pela Presidente desta Câmara Municipal, especialmente para este fim.

Art. 3º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor a partir de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro
Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 42CED989

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 15/2017**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Vanilda Araújo Duarte e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Vanilda Araújo Duarte.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3FE92AFF

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 16/2017**

Concede a Medalha de Reconhecimento da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Áurea Anselmo da Silva e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Troféu Mulher Cidadã da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Zélia Cristina Pedrosa do Nascimento.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 757BE554

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2017**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Mykarla Felipe da Silva e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Mykarla Felipe da Silva.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 47343D67

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 20/2017**

Concede a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Carolina Coelho Nogueira Diógenes e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Carolina Coelho Nogueira Diógenes.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4015383F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2017**

Concede a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Sônia Marlene Rodrigues – Sônia Lanches e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha de Reconhecimento "Celina Guimarães" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Sônia Marlene Rodrigues – Sônia Lanches.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 68581A84

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 09/2017**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Francisca Gurgel Brito da Silva e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Francisca Gurgel Brito da Silva.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 60BD4E5F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2017**

Concede a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Vânia Furtado de Araújo e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito Judiciário "Amaro Cavalcante" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Vânia Furtado de Araújo.

Art. 2º. A entrega da Medalha dar-se-á em Sessão Solene, previamente convocada pela Presidente desta Augusta Casa, especialmente para este fim.

Art. 3º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 73F7E90F

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 14/2017**

Concede o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Isolda Dantas de Moura e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido o Título de Cidadão Mossoroense da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Maria Isolda Dantas de Moura.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 59C77626

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 17/2017**

Concede a Medalha do Mérito "Maria Sílvia de Vasconcelos" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Lucineide Vieira de Santana de Queiroz e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito "Maria Sílvia de Vasconcelos" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Lucineide Vieira de Santana de Queiroz.

Art. 2º. O presente Decreto Legislativo entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5D1AF7F9

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 19/2017**

Concede a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Ana Gabriela de Mesquita Vieira e dá outras providências.

A presidente da Câmara Municipal de Mossoró.

Faço saber que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu, nos termos do Art. 26, inciso II, alínea "m" da resolução 01/97, Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedida a Medalha do Mérito na Saúde "Dr. Duarte Filho" da Câmara Municipal de Mossoró a Senhora Ana Gabriela de Mesquita Vieira.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, tornando-se revogadas todas as disposições existentes em contrário.

Sala das Sessões "João Niceras de Moraes"

Mossoró/RN, 17 de março de 2017

Maria Izabel Araújo Montenegro

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4CA11BA1

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA Nº. 005/2017**

PROCESSO Nº. 011/2017

OBJETO: Locação do Prédio sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, localizado a Rua Idalino de Oliveira, Centro, atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Mossoró – Palácio Rodolfo Fernandes. Área 2.592,00m², confrontando pela frente na expansão de (48,00m) no alinhamento da Rua Idalino de Oliveira ao sul onde os fundos na extensão de (48,00m), lado direito esquina com a Rua Santos Dumont na extensão de (18,00m).

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 24, inc. X da Lei Federal nº. 8.666/1993

VALOR: R\$ 336.901,56 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos)

VALIDADE: 12 (doze) meses

EMPRESA: SOL HÓTEIS TURISMO LTDA

ASSINA PELA CONTRATANTE: MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

ASSINA PELA CONTRATADA: FERNANDO ANTÔNIO BARRETO PAIVA

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C9D43C5

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

A Presidente da Câmara Municipal de Mossoró/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, "caput", da Lei Regente, considerando o incommensurável interesse público; considerando, também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, junto a SOL HÓTEIS TURISMO LTDA para a Locação do Prédio sede da Câmara Municipal de Mossoró/RN, localizada a Rua Idalino de Oliveira, Centro, atualmente utilizado pela Câmara Municipal de Mossoró – Palácio Rodolfo Fernandes. Área 2.592,00m², confrontando pela frente na expansão de (48,00m) no alinhamento da Rua Idalino de Oliveira ao sul onde os fundos na extensão de (48,00m), lado direito esquina com a Rua Santos Dumont na extensão de (18,00m), no valor global de R\$ 336.901,56 (trezentos e trinta e seis mil, novecentos e um reais e cinquenta e seis centavos), ancorado no Art. 24, X, da Lei federal 8.666/93.

Mossoró/RN, 20 de fevereiro de 2017.

MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO

Presidente da Câmara Municipal de Mossoró

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4692AD94

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5049, DE 24 DE MARÇO DE 2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e;

CONSIDERANDO os artigos 10, III, da Lei nº 9.394, de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional /LDBEN);

CONSIDERANDO as deliberações do Fórum Estadual de Educação do Rio Grande do Norte, criado pela Portaria nº 023/2013 – GS/SEEC – RN;

CONSIDERANDO a Lei 3.298, de 04 de agosto de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Mossoró, de duração decenal e dá outras providências;

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 2.717, de 27 de dezembro de 2010, que institui a política de Responsabilidade Educacional no município de Mossoró.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a Comissão Municipal Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Mossoró para o período de 2015 a 2025.

Art. 2º - A Comissão tem por objetivo conduzir o processo de monitoramento contínuo e avaliação periódica do Plano Municipal de Educação, em atendimento a legislação vigente.

Art. 3º - A Comissão será integrada pelos profissionais representantes dos órgãos e instituições relacionadas a seguir:

I - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEMECE

1. Magali Nogueira Delfino Carmo - Titular
2. Jandira de Oliveira Cruz Câmara - Suplente

II - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Sirleyde Dias de Almeida – Titular
2. Antonia Rilzonete de Castro Batista - Suplente

III - FÓRUM MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Francisca de Fátima Araújo de Oliveira – Titular
2. Maria Marleide da Cunha Matias - Suplente

IV - CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

1. Francisco Carlos Carvalho de Melo – Titular

2. Sandra Maria da Escossia Rosado - Suplente

Art. 4º - A Presidência da Comissão será escolhida entre seus membros.

Art. 5º - Determinar o prazo de 15(quinze) dias, a partir da publicação deste Decreto, para a apresentação do Cronograma de Trabalho da Comissão.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria Nº 321, de 13 de maio de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 74801B96

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 493/2017****

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TALITA PASCALY DE SOUZA DUARTE para o cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 15 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

*Republicado por incorreção de erro material.

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5D40B8F6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 537/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JOEL JADER ARAUJO DA ESCÓSSIA JÚNIOR do cargo em Comissão de Diretor da Unidade Odontológica da Secretaria de Saúde, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5EC63137

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 538/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR NABY VIEIRA DANTAS do cargo em Comissão de Gerente Avançado de Planejamento, Administração e Finanças, Símbolo GEPAF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 575924D9

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 539/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOEL JADER ARAUJO DA ESCÓSSIA JÚNIOR para o cargo em Comissão de Gerente Geral da Unidade Odontológica da Secretaria de Saúde, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C19D77

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 540/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES para o cargo em Comissão de Gerente Avançado de Planejamento, Administração e Finanças, Símbolo GEPAF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 724A3281

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 541/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR NABY VIEIRA DANTAS para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade do Departamento de Finanças, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40149695

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 542/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ERINALDO OLEGÁRIO DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade do Laboratório do Centro Clínico Prof. Vingt-um Rosado, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 53CDEA90

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 543/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DA CONCEIÇÃO FERNANDES DE NEGREIROS para o cargo em Comissão de Diretora da UTI Pediátrica, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3DDA8762

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 544/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora ÉRIKA KARENINE FERNANDES FREIRE, matrícula 14687-0, para responder pela direção do Centro de Apoio Psicossocial Álcool e Drogas – CAPS AD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A servidora designada no caput do artigo fará jus à remuneração do cargo efetivo, percebendo pelo exercício da atividade de direção a Função Gratificada I, Símbolo FG I, prevista no inciso III do art. 64 da Lei Complementar n. 105, de 04 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 653B9933

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 545/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RITA ALVES DA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde para desempenhar suas atividades na Unidade de Pronto Atendimento Conhecita Ciarlini, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4688DC81

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 546/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIA DO SOCORRO CUNHA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde para desempenhar suas atividades no Centro Clínico Prof. Vingt-un Rosado, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 585E26DB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 547/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR RITA VANESSA CRISTIANE SILVA MENEZES para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 53A4F1A6

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 548/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KEILHA ROMEIKA PEREIRA SILVA para o cargo em Comissão de Diretor da Unidade Móvel, Médico Odontológico do Puxa Boi, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 42179C43

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 549/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TAGIANE CORTEZ DE LIMA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde do Centro de Apoio Psicossocial Maria de Fátima Araújo F. de Medeiros – CAPS I, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5BB6E700

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 550/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SABRINA BEATRIZ SINÉZIO PRAXEDES para o cargo em Comissão de Diretor da Unidade de Saúde Moisés da Costa Lopes, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 642EA44B

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 551/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR AMANDA RAYANNY DE OLIVEIRA CARDOSO para o cargo em Comissão de Diretor da Unidade de Saúde Elias Honorato Bezerra, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 734FD504

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 552/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JUDILENE DANTAS ALVES para o cargo em Comissão de Diretor da Unidade de Saúde Dr. Paulo Jansen Dantas, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 627A5A97

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 553/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FRANCILEIDE ROSA DA SILVA COSME para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, para desempenhar suas atividades na Unidade de Saúde Penitenciária Mário Negócio, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5ED3C3E0

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 554/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EMANUEL SOBRINHO DOS SANTOS para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 528D3A18

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 555/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EVANDRO MEDEIROS DA COSTA SEGUNDO para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 41B4B46C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 556/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR FÁBIO WALKEI DO MONTE REBOUÇAS para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6A86A1BB

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 557/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MAGNOS KELLY DOMINGOS ALVES para o cargo em Comissão de Assessor de Comunicação Social, Símbolo ACS, com lotação na Secretaria de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13 de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 52B74CB3

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 558/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIANA IASMIM BEZERRA SOARES para o cargo em Comissão de Assistente Jurídico, Símbolo ASSIJ, com lotação na Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 43F45CD2

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 559/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CELLIANA SILVÉRIO RODRIGUES TAVARES para o cargo em Comissão de Diretor de Ensino do Núcleo de Educação Rural Pedra Branca, Símbolo DE V, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 58D67B15

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 560/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR EDIMAURA VIEIRA DE SANTANA para o cargo em Comissão de Diretor de Ensino da Unidade de Educação Infantil Menino Jesus de Praga, Símbolo DE IV, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4D6F352E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 561/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR VERLAINE LIDIANE MORAIS HOLANDA para o cargo em Comissão de Chefe de Divisão, para desempenhar suas atividades no Centro Clínico Prof. Vingt-un Rosado, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2017.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3E357651

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 562/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA KARLA DA SILVA ARAUJO para o

cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 40A01E0D

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 563/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR SONALLY CRISTINA DE MACEDO MEDEIROS para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3FE4B044

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 564/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALDENILDO CORTEZ LEITE para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4A0789E4

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 565/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ MARIA FREIRE DE MEDEIROS para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 43483115

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 566/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GENIVAL GOMES DA SILVA para o cargo

em Comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Executiva de Agricultura e Recursos Hídricos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 68FC8F04

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 567/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - Reintegrar NADJA COMANEKI DE ALMEIDA COSTA, para ocupar o cargo em Comissão de Gerente Executiva de Segurança Alimentar, Símbolo GEX, nos termos da Decisão Interlocutória, prolatada no Processo nº 0801846-05.2017.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró, com lotação na Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Juventude.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 54897029

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 568/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda, a aprovação e classificação de Cibele Cristina Medeiros Silva, em 241º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR CIBELE CRISTINA MEDEIROS SILVA, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6CDE9EDC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 571/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANA LAURA COUTO DA ESCÓSSIA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade, Símbolo DU, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57FE898E

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 572/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ENEAS NEGREIROS PIMENTA para o cargo em Comissão de Gerente Executivo Geral, Símbolo GEX, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57576F45

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 573/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIANA SANTOS DANTAS DE ALMEIDA do cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde Chico Costa, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4CB32C75

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 574/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR GRECY BRASIL LEITE VALE DE MORAES para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Básica de Saúde Antonio Camilo, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4F6FE38A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 575/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MARIANA SANTOS DANTAS DE ALMEIDA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade Móvel Médico Odontológico - Chafariz, Símbolo DUS III, com lotação na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 470B7BF8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 576/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso XI, da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

Art. 1º - Reintegrar ANDREZZA GURGEL DE SOUSA, para ocupar o cargo em Comissão de Vice Diretor de Ensino da Escola Municipal Professora Celina Guimarães, Símbolo VDE II, nos termos da Decisão Interlocutória, prolatada no Processo nº 0802963-312017.8.20.5106, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró com lotação na Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5F37897A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 577/2017**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR JOSÉ LEONARDO PEREIRA para o cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CD, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3F2EFDB1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 579/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 234/2017-GP/TJRN, de 10 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte - TJ/RN, o servidor ALESSON FERREIRA DE PAIVA, matrícula n. 8.829-3, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ênus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpra o cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 555A5C93

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 580/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 234/2017-GP/TJRN, de 10 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora DANIELA ARIANE MARIA AMORIM ROCHA, matrícula n.14.217-4, do Quadro Geral de Efetivos de PESSOAL da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 568341D8

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 581/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 234/2017-GP/TJRN, de 10 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora ERIKA PEDROSA ROCHA FERNANDES, matrícula n. 12.876-7, do Quadro Geral de Efetivos de PESSOAL da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 6B5BFCC5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 582/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 234/2017-GP/TJRN, de 10 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, o servidor LUIS CARLOS DE LIMA, matrícula n. 5.151-3, do Quadro Geral de Efetivos de PESSOAL da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4ABA988A

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 583/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 234/2017-GP/TJRN, de 10 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora MARIA HELENA DE MEDEIROS LEITE, matrícula n. 12.909-7, do Quadro Geral de Efetivos de PESSOAL da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 57E19F6E

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 584/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 234/2017-GP/TJRN, de 10 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora MARIA DO SOCORRO MARQUES DE MORAIS GOMES, matrícula n. 14.616-1, do Quadro Geral de Efetivos de PESSOAL da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5D54B35C

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 585/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 234/2017-GP/TJRN, de 10 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora MARIA DE LOURDES FREITAS, matrícula n. 3.780-1, do Quadro Geral de Efetivos de PESSOAL da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5B2375CC

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 586/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 234/2017-GP/TJRN, de 10 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora SIDNEIA MARTINS DOS REIS, matrícula n. 12.884-8, do Quadro Geral de Efetivos de PESSOAL da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 70E2FDB1

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 587/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 234/2017-GP/TJRN, de 10 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora SILVANA MARIA MARINHO GONÇALVES, matrícula n. 9.066-2, do Quadro Geral de Efetivos de PESSOAL da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 431D03A5

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 588/2017**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 234/2017-GP/TJRN, de 10 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a renovação da cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora

MARIA AMÉLIA DE OLIVEIRA GODEIRO, matrícula n. 3.400-6, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de dezembro de 2016.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 52E86396

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 589/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 234/2017-GP/TJRN, de 10 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora MARIA IRENICE DA SILVA FREITAS, matrícula n. 56.199-1, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 5C3DC479

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 590/2017

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, no uso de suas competências previstas no art. 78, IX, da Lei Orgânica; e,

CONSIDERANDO a vigência do Convênio n. 12/2017, celebrado entre o Município de Mossoró e o Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte,

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, por meio do Ofício n. 234/2017-GP/TJRN, de 10 de março de 2017,

RESOLVE

Art. 1º - Fica autorizada a cessão, ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte – TJ/RN, a servidora MÁRTA LÚCIA DA SILVA PAIVA, matrícula n. 93050-1, do Quadro Geral de Efetivos de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, pelo prazo de 02(dois) anos, com ônus para o órgão cedente.

Art. 2º - Cumpre ao cessionário comunicar até o 5º(quinto) dia do mês subsequente a frequência do servidor ao órgão cedente.

Art. 3º - Caberá ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró (RN), 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4570BC56

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 591/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei

Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ROSINEIDE RODRIGUES DE SOUZA para o cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CD, para desempenhar suas atividades no Centro Cívico Evangélico, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 3EE9F694

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 592/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR KÁTIA INOCÊNCIA DE SOUZA para o cargo em Comissão de Chefe de Setor, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 658B7181

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 569/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor de Matemática, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda, a aprovação e classificação de Telico José de Oliveira Silva Filho, em 13º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR TELICO JOSÉ DE OLIVEIRA SILVA FILHO, para o cargo de Professor de Matemática, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4FC6F85D

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 570/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró e com base na Lei Complementar n.º 29, de 16 de dezembro de 2008, e;

CONSIDERANDO a existência de vaga para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, no Quadro Funcional da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e ainda, a aprovação e classificação de Monalyza Filgueira de Lima, em 250º lugar no Concurso Público nº 001/2013, para provimento deste cargo,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR MONALYZA FILGUEIRA DE LIMA, para o cargo de Professor da Educação Infantil e do Ensino Fundamental do 1º ao 5º anos, Nível II, Classe I, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo, com carga de 40 (quarenta) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 76BEDF2B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 578/2017

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Mossoró, e nos termos da Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, combinado com a Lei Complementar nº 126, de 29 de janeiro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ANDREA QUEIROZ DE OLIVEIRA para o cargo em Comissão de Diretor de Unidade de Saúde Chico Costa, Símbolo DUS II, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI

Prefeita

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 64D10BF2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 198, DE 20 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento da servidora abaixo qualificado e com embasamento legal no art. 42, I, da Lei Complementar nº. 29, de 16/12/2008 (Estatuto do servidor público),

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR, no interesse da Administração Pública, a remoção da servidora Maria de Jesus Oliveira, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula no 5284-2, da Secretaria Municipal de Administração e Finanças para a Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de março de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 4F65010F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 260, DE 15 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 09-2004 à 09-2009, ao (a) servidor(a) Adnélia Dutra Dantas Targino, matrícula n.º. 4871-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Executiva de Esporte e Lazer, com prazo de vigência de 27/03/2017 à 25/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 15 de março de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 502C6BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 267, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao (a) servidor (a) Ericka Fabricia Jacome de Sousa Costa, matrícula n.º 12.443-5, Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S - Maria Neide da Silva Sousa, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 01/04/2017 à 01/04/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de março de 2017.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 5660D213

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 268, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao (a) servidor (a) Cibelly Leite Almeida de Medeiros, matrícula n.º 12.252-1, Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - U.B.S. Chico Porto, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 01/04/2017 à 01/04/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de março de 2017.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 3F22D543

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 269, DE 17 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04/07/2014, e;

CONSIDERANDO, o requerimento do servidor abaixo identificado, parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao (a) servidor (a) Maria Teresa Coelho Pinheiro, matrícula n.º 12.460-5, Cirurgião Dentista, lotado (a) no (a) Secretaria Municipal da Saúde - Antonio Camilo, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 02 (dois) ano(s), com vigência de 01/04/2017 à 01/04/2019, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 17 de março de 2017.

Marcos Antônio Fernandes de Queiroz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 65E95AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 274, 20 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao(a) servidor(a) Louise Danielle da Silva Solon, matrícula n.º 10.766-2, Professor - Nível III, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - E.M. Heloisa Leão de Moura, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 01 (um)ano(s), com vigência de 01/04/2017 à 01/04/2018, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 20 de março de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 4F65DCC0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 280, DE 21 DE MARÇO DE 2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o respectivo parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com fundamento legal nos art. 101 e 102 da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER Licença Especial, por tempo de serviço e assiduidade, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10-2011 à 10-2016, ao (a) servidor(a)Lidiane Araújo Vieira dos Santos, matrícula n.º. 9297-5, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado (a) no (a) Secretaria Executiva de Meio Ambiente e Urbanismo, com prazo de vigência de 01/04/2017 à 30/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria M.de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 21 de março de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 5F0A96EC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 291, 22 DE MARÇO DE 2017.

OSECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor abaixo identificado, bem como o parecer prolatado pela Assessoria Jurídica desta Secretaria, e com embasamento no art. 99, da Lei Complementar nº. 29, de 16 de dezembro de 2008 (Estatuto do Servidor Municipal),

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, a pedido, ao (a)servidor(a) Jose Nazeu Campelo Filho, matrícula n.º 9698-9, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) no(a) Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer - E. M. Alcides Menoel de Medeiros, Licença para Tratar de Interesses Particulares, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), com vigência de 20/03/2017 à 20/03/2020, devendo retornar às suas atividades profissionais no dia seguinte ao do término da licença.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 22 de março de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 3E5A5264

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 298, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO que se faz imprescindível apurar denúncia expressamente formalizada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, Meio Ambiente, Urbanismo e Serviços Urbanos, nos termos do Ofício nº 103/2017/SEIMURB, de 06 de março de 2017, instruído dos Boletins de Ocorrências nºs 742, 743 e 841/2017 - DEFUR, da Delegacia Especializada em Furtos e Roubos de Mossoró/RN, entre outros documentos, e com fundamento no artigo 156 e seguintes da Lei Complementar nº. 29/2008 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Mossoró,

R E S O L V E :

Art. 1º - INSTAURAR Comissão de Sindicância para apurar possíveis irregularidades, materialidade dos fatos e indícios de autoria, no que diz respeito ao ato de abandono de veículo tipo TRATOR D-6, e furto de várias peças de automóveis, bem como o furto de veículo pesado, tipo CAÇAMBA, todos pertencentes à Prefeitura Municipal de Mossoró, nos termos dos expedientes supracitados.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores efetivos do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró, abaixo identificados, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Sindicância:

1. Cláudio Fernandes Coelho, Assessor Jurídico;
2. José Nilson Costa Herminio, Analista de Tecnologia da Informação; e
3. Ana Cely Lima Marques, Agente Administrativo.

Art. 3º - A Comissão tem o prazo de até 30 (trinta) dias para concluir a Sindicância e apresentar relatório final.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 727F0D5F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 299, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e o que lhe confere a Lei Complementar nº 105, de 04 de julho de 2014, com suas alterações posteriores, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 453/2017, de 24 de fevereiro de 2017, do Gabinete da Prefeita, nomeando Maykel Ranielle da Costa para o cargo em comissão de Chefe de Divisão, Símbolo CD, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Finanças,

R E S O L V E :

Art. 1º - DESIGNAR o servidor MAYKEL RANIELLE DA COSTA, matrícula n.º 10696-8, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, para responder pela Unidade de Viaturas e Oficinas, vinculada à Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria de Administração e Finanças, em Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

Sebastião Ronaldo Martins Cruz

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
JOSÉ NILSON COSTA HERMINIO
Código Identificador: 744B6535

PREGÃO PRESENCIAL
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 77/2015 - SEMAD - AO CONTRATO FIRMADO EM 04/01/2016.

Objeto: A modificação unilateral do contrato de aquisição de combustíveis, por parte da administração, visando a inclusão da Fonte 0112100000 (Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira - Exploração de Recursos Minerais).

EMPRESA: PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

CNPJ: 34.274.233/00001/02.

Data Da Assinatura: 20.03.2017

Assina Pela Contratante: Sebastião Ronaldo Martins Cruz

(Secretário Municipal de Administração e Finanças)

Publicado por:
NARA MARIA PEREIRA DA COSTA
Código Identificador: 4EB479D7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 05/2017 - SEMECE/EGG.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício Circular nº 001/2016 da Coordenação da Rede Assistencial Técnica para Monitoramento e Avaliação dos Planos de Educação do RN/SASE/MEC/SEEC/UNDIME, e;

CONSIDERANDO, o pedido de renúncia de membros da Equipe Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Equipe Técnica de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação - PME de Mossoró para o período de 2015 a 2025.

Art. 2º A equipe tem por objetivo monitorar continuamente e avaliar periodicamente o Plano Municipal de Educação, em atendimento a legislação vigente.

Art. 3º A Equipe Técnica será integrada pelos membros abaixo relacionados:

Afonso Magnus Fonseca da Silveira

Antônia Mônica da Costa

Darly Noronha de Oliveira Nascimento

Eliane Araújo Xavier da Costa

Maria Goretti da Silva

Rosely de Sousa Fernandes

Selma Andrade de Paula Bedaque

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria de Nº 019/2016, e todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 22 de março de 2017.

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo

Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 4F5A7284

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 06/2017 - SEMECE/EGG.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os artigos 25 da Lei Complementar Nº 126/2016, Lei que rege a Organização Administrativa da Prefeitura Municipal,

CONSIDERANDO, o Ofício Nº 002/2017, do Conselho Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Publicar a Resolução Nº 02/2017 – CME, que Fixa normas para a organização e o funcionamento da Educação Infantil Integrante do Sistema de Ensino do Município de Mossoró.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Mossoró/RN, 24 de março de 2017.

Prof.ª Magali Nogueira Delfino Carmo

Secretária Municipal de Educação Cultura Esporte e Lazer

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 567F78BB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA,
ESPORTE E LAZER
RESOLUÇÃO Nº 02/2017 – CME, DE 16 DE ABRIL DE 2017.**

Fixa normas para a organização e o funcionamento da Educação Infantil integrante do Sistema de Ensino do Município de Mossoró.

O Conselho Municipal de Educação de Mossoró, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96, com fundamento no Parecer CEB/CNE nº 20/2009 e na Resolução CEB/CNE nº 5/2009, que estabelecem as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil E NA Resolução nº 001/2016 – CEE/RN, bem como nos demais atos legislativos que dispõem

sobre a matéria, RESOLVE:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A Educação Infantil tem por objetivo o desenvolvimento integral da criança, em seus aspectos físico, afetivo, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 2º A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, oferecida em instituições de ensino públicas e privadas, educa e cuida de crianças de zero a cinco anos de idade, em creches e pré-escolas reguladas e monitoradas pelo órgão competente do sistema de ensino e submetidas a controle social.

§ 1º É dever do Município a garantia de:

a) oferta de Educação Infantil gratuita às crianças de até cinco anos de idade;

b) vaga em instituição pública de Educação Infantil preferencialmente, próxima da residência da criança que completar quatro anos de idade, até 31 de março do ano em curso;

c) atendimento, por meio de programas suplementares, com material didático-escolar, transporte escolar específico para atendimento às crianças do campo, alimentação e assistência à saúde.

§ 2º É dever dos pais ou responsáveis efetuar a matrícula das crianças a partir dos quatro anos de idade, na pré-escola e responsabilizar-se pela sua frequência às aulas.

§ 3º As crianças, independentemente do contexto sociocultural e socioeconômico de origem, deverão ser acolhidas e respeitadas pela instituição de ensino e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, liberdade, diversidade e pluralidade.

§ 4º As crianças com deficiência serão matriculadas, respeitado o direito a um atendimento educacional especializado, segundo os seus diferentes aspectos.

Art. 3º Para o funcionamento e a supervisão das instituições públicas e privadas de Educação Infantil que atendem às crianças de zero a cinco anos, será observada a Resolução deste Conselho, que dispõe sobre os atos normativos para funcionamento das instituições de educação básica.

§ 1º Entende-se por instituições privadas de Educação Infantil as enquadradas nas categorias de particulares, comunitárias, confessionais e filantrópicas, nos termos do artigo 20 da Lei nº 9394/96.

§ 2º Independente das denominações adotadas, Centro de Educação Infantil, Escola de Educação Infantil, Núcleo de Educação Infantil, Unidade de Educação Infantil, sua estrutura e funcionamento deverão garantir que a instituição seja um espaço educativo.

§ 3º É obrigatória a gestão democrática no ensino público, prevista, em geral, para todas as instituições de ensino, o que pressupõe a participação da comunidade escolar na administração da escola e a construção de relações interpessoais solidárias.

Art. 4º A Educação Infantil será oferecida em:

I – creche para atendimento às crianças de até três anos de idade;

II – pré-escola para atendimento às crianças na faixa etária de quatro a cinco anos.

§ 1º A matrícula na pré-escola deverá observar a data de nascimento da criança, de modo que tenha quatro anos completos ou a completar até o dia 31 de março do ano em que ocorrer a matrícula.

§ 2º As crianças que completam seis anos, após o dia 31 de março, deverão ser matriculadas na Educação Infantil.

§ 3º As instituições de Educação Infantil deverão oferecer uma carga horária anual mínima de oitocentas horas, distribuídas por um mínimo de duzentos dias de efetivo trabalho educacional com as crianças.

Art. 5º Na educação pré-escolar será exigida a frequência mínima de 60% (sessenta por cento) do total de horas, cujo controle ficará a cargo da instituição de ensino.

Parágrafo Único: As instituições de ensino terão a incumbência de informar aos responsáveis legais, sobre a frequência e o desenvolvimento da criança e, quando necessário, notificar a autoridade competente sobre a relação dos alunos que apresentem faltas acima de 50% (cinquenta por cento) do percentual permitido.

Art. 6º A Educação Infantil deverá ser oferecida no período diurno, em jornada parcial de, no mínimo, quatro horas diárias ou em jornada integral, com duração igual ou superior a sete horas diárias.

Parágrafo único. A jornada máxima de atendimento a criança na creche ou pré-escola é de dez horas diárias, de modo a garantir tempo de convívio no ambiente familiar.

Art. 7º Para formar as turmas na Educação Infantil, a instituição de ensino poderá adotar a seguinte organização:

I – Agrupar até oito crianças por professor, no caso de crianças de até um ano de idade 11 meses de idade.

II – Agrupar até dezesseis crianças por professor, no caso de crianças de dois e três anos e 11 meses de idade.

III – Agrupar até vinte e cinco crianças por professor, no caso de crianças de quatro e cinco anos e 11 meses de idade.

§ 1º O número de crianças em cada agrupamento deverá possibilitar locomoção, responsabilidade e interação das crianças entre elas, suas famílias e professores, considerando-se as características do espaço físico e o desenvolvimento da criança.

§ 2º Em nenhuma hipótese, deverão ser agrupadas em uma mesma turma crianças da Educação Infantil com crianças do ensino fundamental.

§ 3º As instituições deverão dispor de um ou mais profissional qualificado para auxiliar o professor nas tarefas com as crianças, principalmente naquilo que se relaciona à alimentação, higienização, brincadeiras, acomodação ao repouso, zelando-se pela integração do educar e do cuidar.

Art. 8º A avaliação na Educação Infantil terá por finalidade o acompanhamento do desenvolvimento da criança e do trabalho pedagógico e acontecerá por meio da observação, dos registros e relatórios elaborados pelos professores, que contemplem aspectos do desenvolvimento biopsicossocial, individual e do grupo, sem o objetivo de promoção, mesmo para o acesso ao ensino fundamental.

§ 1º Na avaliação não serão utilizados testes, provas ou outros instrumentos de mensuração classificatória, que submetam as crianças a qualquer forma de ansiedade, pressão ou frustração.

§ 2º Haverá expedição de documentos em forma de relatório, permitindo atestar os processos de desenvolvimento e aprendizagem da criança.

CAPÍTULO II

DA PROPOSTA PEDAGÓGICA

Art. 9º A proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil deverá considerar a criança centro do planejamento curricular, sujeito histórico e de direito que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura.

Art. 10 A proposta pedagógica da Educação Infantil deverá respeitar os seguintes princípios:

I – ético: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades;

II – político: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática;

III – estético: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais.

Art. 11 O objetivo da proposta pedagógica das instituições de Educação Infantil será de garantir à criança o acesso a processos de apropriação, renovação e articulação de conhecimentos e aprendizagens das diferentes linguagens, assim como o direito à proteção, à liberdade, à dignidade, à brincadeira, à convivência e à interação.

Parágrafo Único. Na elaboração, execução e avaliação da proposta pedagógica será assegurado à instituição de Educação Infantil o respeito aos princípios do pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 12 O Currículo da Educação Infantil será fundamentado na Base Nacional Curricular e na Proposta Curricular do Município abrangendo conhecimentos relacionados a:

I – Linguagem, numa abordagem verbal, corporal, musical, visual, que estará presente como instrumento de expressão, representação, comunicação, interação, apreciação estética e construção do conhecimento;

II – Matemática, como integrante do movimento, do olhar sobre o mundo, do ritmo sonoro, do desenho, da pintura, da métrica da poesia, nos compassos da dança e das canções, orientando as brincadeiras, as medidas e as contagens;

III – Ciências Humanas, conduzindo a criança ao conhecimento de si e do outro, à construção da identidade pessoal e coletiva, à compreensão da língua materna, das diferentes linguagens e das manifestações artísticas e culturais;

IV – Ciências da Natureza, configurando as explorações e as elaborações acerca dos fenômenos, estes serão alimentados pela curiosidade das crianças que, por diferentes linguagens, poderão alcançar o conhecimento de si e do ambiente em que vivem, dos fenômenos físicos, das relações entre seres vivos, das mudanças produzidas pela ação do homem e o compromisso com sua sustentabilidade.

§ 1º No planejamento curricular, a aprendizagem configura uma proposta integradora da Educação Infantil, sem distinção de etapas e os conhecimentos trabalhados de forma interativa e lúdica.

§ 2º As atividades deverão conduzir a criança à apropriação de conteúdos relevantes, programados de modo contínuo e gradativo, preservando-se as suas especificidades com relação à idade, ao tempo mental, sócio, emocional e cultural.

Art. 13 O material pedagógico para Educação Infantil deverá atender às atividades de arte: música, dança, teatro, além de livros de literatura infantil, brinquedos, jogos educativos e outros, adequados às faixas etárias, dimensionados por turma e número de crianças.

CAPÍTULO IV

DO PESSOAL ADMINISTRATIVO E PEDAGÓGICO

Art. 14 A gestão administrativa da instituição de Educação Infantil será exercida, preferencialmente, por profissional formado em curso de Licenciatura em Pedagogia, Normal Superior, ou em nível de pós-graduação em Educação Infantil e/ou áreas afins.

Art. 15 A formação de docentes para atuar na Educação Infantil, far-se-á em nível superior, em curso de licenciatura em Pedagogia, ou Normal Superior, devidamente reconhecidos pelos Sistemas de Ensino, admitida como formação mínima a de ensino médio modalidade normal, observando o que determina a Resolução deste Conselho que define o Perfil do Educador Infantil.

Parágrafo Único. O aperfeiçoamento e atualização dos professores serão promovidos pelas instituições mantenedoras da Educação Infantil, visando assegurar a formação continuada, em coerência com a proposta pedagógica e as políticas voltadas para Educação Infantil.

CAPÍTULO V

DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS

Art. 16 As instalações e equipamentos para atendimento à Educação Infantil serão projetados com a finalidade de propiciar o desenvolvimento das capacidades psicomotoras, intelectuais e sócio afetivas das crianças de zero a cinco anos.

§ 1º A instituição educacional que compartilha sua estrutura física com o ensino fundamental e médio deverá destinar espaços para uso exclusivo do atendimento à clientela de Educação Infantil.

§ 2º O imóvel deverá apresentar condições favoráveis de acesso, localização, segurança, iluminação, ventilação, salubridade, higiene e saneamento, em conformidade com a legislação pertinente.

§ 3º O mobiliário e os equipamentos deverão ser apropriados à faixa etária, incluindo uma bancada para troca de fraldas.

§ 4º No caso de servir alimentação, será indispensável a exigência de um espaço destinado ao refeitório e à cozinha, bem como contar com os equipamentos para o preparo de alimentos e que atendam às exigências de nutrição, saúde, higiene e segurança, devendo ser anexado à proposta pedagógica um plano de nutrição.

§ 5º Nas creches serão indispensáveis a existência de berçário, provido de berços individuais e local destinado à amamentação das crianças, contendo balcão e pia para higienização.

§ 6º As áreas ao ar livre deverão ter dimensões adequadas que possibilitem às crianças as atividades de expressão física, artística e de lazer.

Art. 17 Para o funcionamento da instituição de Educação Infantil será necessário cópia do Laudo de Inspeção Sanitária atualizado, devidamente anexada ao processo de autorização.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18 O Sistema de Ensino, por meio dos seus órgãos competentes, terá a responsabilidade de acompanhamento do processo de normatização e de avaliação sistemática do funcionamento das instituições de Educação Infantil, verificando a observância e cumprimento da legislação de ensino e das diretrizes emanadas deste Conselho, na perspectiva da oferta de um ensino de qualidade.

Parágrafo Único: Constatada alguma irregularidade, será devidamente apurada e as penalidades aplicadas, de acordo com a legislação específica, assegurado o direito de defesa.

Art. 19 Os casos omissos a presente Resolução serão dirimidos pelo órgão executivo do Sistema de Ensino, ouvido o Conselho Municipal de Educação, quando necessário.

Art. 20 As disposições aqui contidas poderão ser complementadas ou explicitadas por este Colegiado, quando e se fizer necessário, por instrução normativa, ou aditiva.

Art. 21 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala do Conselho Municipal de Educação, em Mossoró, 16/03/2017.

Sirleyde Dias de Almeida

Presidente do CME

Publicado por:
ADMINISTRADOR
Código Identificador: 688C35AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

VICTOR HUGO DE OLIVEIRA

2014-002826/SEM/TEC/AIDM-0250

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 69551E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

TALES DIOGO MORAIS

2015-003439/SEM/TEC/AIDM-0333

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 4473B9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

PETRYSON CUNHA DE LIMA

2015-002941/SEM/TEC/AIDM-0265

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 3D59111C

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

PORCINOS VARIEDADES LTDA

2015-003142/SEM/TEC/AIDM-0293

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 42E6F4FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

PORCINOS VARIEDADES LTDA

2015-003141/SEM/TEC/AIDM-0292

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 709CDB1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

LENIR MARIA DE FREITAS

2015-003483/SEM/TEC/AIDM-0338

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 4322608B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

AVELINO BORGES DA SILVA

2015-003497/SEM/TEC/AIDM-0342

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 41996F2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

BRASIL QUIMICA E MINERACAO INDUSTRIAL LTDA

2014-002542/SGA/TEC/AIDM-0237

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 6A01F24D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

FRANCISCO FERREIRA VIANA

2015-002940/SEM/TEC/AIDM-0264

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 44923389

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO

AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

RESIDENCIAL NOVA BETANIA

2015-003448/SEM/TEC/AIDM-0334

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 45DC20C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS

2015-003287/SEM/TEC/AIDM-0323

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 53E46590

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

POVEL PORCINO VEICULOS LTDA

2011-000401/GGA/TEC/AIDM-0014

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 62B3436B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

CANAL AUTOMOVEIS LTDA

2011-000402/GGA/TEC/AIDM-0015

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 4A18FDAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE

2014-002538/SGA/TEC/AIDM-0233

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 49570A73

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

DANIEL VICTOR

2015-003537/SEM/TEC/AIDM-0343

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 72DBE687

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

MYCKEL ARAUJO DUARTE

2015-003422/SEM/TEC/AIDM-0332

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 7242BA39

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

E F COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

2015-003268/SEM/TEC/AIDM-0316

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 5C228D9D

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 6C8B1556

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

ALEXANDRE GREGORIO DE LINS DANTAS
2015-003453/SEM/TEC/AIDM-0335

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 72BE259D

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 5EB35AC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

FRANCISCO PEREIRA MARQUES NETO
2015-003460/SEM/TEC/AIDM-0336

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 3EE6E9E8

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 56060481

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

RAIMUNDO DE MELO JUNIOR-EPP
2015-003486/SEM/TEC/AIDM-0340

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 69257268

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 76AE2EDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

L V DE MELO-ME
2015-003415/SEM/TEC/AIDM-0331

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 720A698B

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 57C42412

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

OLIVEIRA E SANTOS MERCANTIL LTDA-ME
2015-003255/SEM/TEC/AIDM-0315

Publicado por:

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 628D8F9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE, URBANISMO E SERVIÇOS URBANOS TERMO DE JULGAMENTO

DEFERIDO

JOSE SILVERLANIO DA MOTA ME
2013-001470/SGA/TEC/AIDM-0106

Publicado por:
DIEGO GABRIEL DE OLIVEIRA FREITAS
Código Identificador: 4DEB8908

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 034/2017 - GP/PREVI

O Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso X, da Lei Complementar nº 060/2011, de 09 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o expediente de trabalho do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Mossoró-PREVI-MOSSORÓ, para o horário compreendido das 8h às 14h, de segunda a sexta-feira, a partir do dia 03 de abril de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-Mossoró

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 61924AC4

PREVI - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ PORTARIA Nº 035/2017 - GP/PREVI

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE MOSSORÓ - PREVI-MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 75, inciso V da Lei Complementar nº 060, de 9 de dezembro de 2011 e o art. 10, caput, da Lei Complementar nº 061, de 9 de dezembro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, PAULO CESAR FERNANDES DE FREITAS, para o cargo em Comissão de Assessor Técnico Previdenciário, Símbolo - ATP, do Subquadro de Cargos Públicos em Confiança SQCP-C, da Autarquia PREVI-MOSSORÓ.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Mossoró-RN, 24 de março de 2017.

ELVIRO DO CARMO REBOUÇAS NETO

Presidente do PREVI-MOSSORÓ

Publicado por:
GUSTAVO FERNANDES QUIXADÁ
Código Identificador: 52BA9375

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 5.047, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.010.824,15, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº. 3.526, 12 de janeiro de 2017; no art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 34/2017-FMS.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.010.824,15 (quatro milhões, dez mil, oitocentos e vinte e quatro reais e quinze centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, por Excesso de Arrecadação no corrente exercício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 24 de março de 2017.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.010.824,15
08.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					4.010.824,15
	1048 IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE				4.010.824,15
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0102300000	0001	4.010.824,15

Publicado por:
ALCILENE ALVES DA SILVA
Código Identificador: 74372BC9

DECRETO Nº 5.048, DE 24 DE MARÇO DE 2017.

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.526, de 12 de janeiro de 2017; no art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 33/2017-SEIMURB, 38/2017-SEMOB.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró/RN, 24 de março de 2017

ROSALBA CIARLINI ROSADO
 Prefeita

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					145.000,00
18.102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					
	2536	IMPLANTAÇÃO DE VIAS CICLÁVEIS - CICLOVIAS, CICLOFAIXAS, CICLORROTAS.			100.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0112100000	0001	100.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					
	1178	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS			45.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0100000000	0001	45.000,00
Anexo II (Redução)					145.000,00
18.102 SECRETARIA EXECUTIVA MOBILIDADE URBANA					
	1345	CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS DE PASSAGEIROS			100.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0112100000	0001	100.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					
	1201	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS DE ESPORTE E LAZER			45.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	45.000,00

Publicado por:
 ALCILENE ALVES DA SILVA
 Código Identificador: 6FAED9D2

**SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO
 PORTARIA Nº 4, DE 24 DE MARÇO DE 2017.**

Altera o "Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD" da Unidade Orçamentária que especifica e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei nº 3.525, de 12 de janeiro de 2017; no art. 4º, II, e art. 9º, §3º, da Lei nº 3.526, de 12 de janeiro de 2017; e art. 2º, do Decreto nº 5.029 de 17 de janeiro de 2017 e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 32/2017-SEIMURB, 37/2017-SEPLAN.

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) constante do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD aprovado pelo Decreto nº. 4.590, de 08 de janeiro de 2016, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, Mossoró/RN, 24 de março de 2017

ALDO FERNANDES DE SOUSA NETO
 Secretário do Planejamento

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					510.000,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
	2005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			10.000,00
	3.1.90.16	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					
	1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			500.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102400000	0001	500.000,00
Anexo II (Redução)					510.000,00
04.101 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO					
	2005	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SEC. DO PLANEJAMENTO.			10.000,00
	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	10.000,00
19.101 SEC MUN DE INFRA, MEIO AMB, URBANISMO E S.URBANOS					
	1197	EXPANSÃO DO SANEAMENTO BÁSICO URBANO			500.000,00
	4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	0102400000	0001	500.000,00

Publicado por:
 ALCILENE ALVES DA SILVA
 Código Identificador: 4011E6F4



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MOSSORÓ
WWW.PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR

EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ,
INSTITUÍDO PELA LEI Nº 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

ROSALBA CIARLINI ROSADO
PREFEITA

NAYARA GADELHA DE OLIVEIRA
VICE-PREFEITA

COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

DIRETORA-GERAL
MARIA AGLAIR DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

CACTUS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
DIAGRAMAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DIGITAL

ENDEREÇO:

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA—AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751— CENTRO — CEP: 59600-005— FONE: (84)3315.4929
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR